



LEI NÚMERO 3.296, de 26 de maio de 2026.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.440, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a representação do Município de Sabará no Campeonato Mineiro Amador e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a representação do Município de Sabará no Campeonato Mineiro Amador e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º) Para a equipe supracitada haverá uma premiação em pecúnia, no valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado a instituição, desde que a própria esteja devidamente legalizada e qualificada para o Campeonato Mineiro Amador.

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará
Matrícula 32209

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará